

## **DECRETO Nº 049/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Convoca a 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santa Cruz do Capibaribe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o preconizado no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a convocação, pelo Poder Executivo, de Conferência de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 724, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 731, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 56.294 de 20 de março de 2024 do Governo do Estado de Pernambuco, que convocou a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

**CONSIDERANDO** que na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe realizada em 17 de abril de 2024, foi instituído a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santa Cruz do Capibaribe.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, a realizar-se no dia 12 de junho de 2024, no ETE Nivaldo Pereira Ramos, com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Santa Cruz do Capibaribe fazendo o SUS Acontecer".

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santa Cruz do Capibaribe será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do referido Conselho.

**Art. 3º** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santa Cruz do Capibaribe será apresentado e apreciado no ato da conferência.

**Art. 4º.** As despesas com a organização geral para a realização da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Santa Cruz do Capibaribe correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2024.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

